



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANA

Of. N.

Lei nº 58/58

Sumula: Autoriza o Executivo Municipal a vender a lâmina "Angledozer", de sua propriedade.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Dica o Executivo Municipal de Coronel Vivida, autorizado de vender a lâmina "Angledozer" pelo valor não inferior ao pago na compra, isto é de Cr\$. 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil cruzeiros).

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, 28 de Abril de 1958.

Paulino Stedile

Prefeito Municipal